



PREFEITURA MUNICIPAL DE TACIBA

Paço Municipal "Prefeito João Osório Zorzetti"

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 16/2018

Processo Administrativo nº 24/2018

"Licitação Exclusiva Para ME e EPP"

1. PREÂMBULO

1.1. O **MUNICÍPIO DE TACIBA**, doravante denominado simplesmente de 'Administração', torna público que fará realizar licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL** do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM** conforme descrito neste Edital e seus Anexos que será processado e julgado em conformidade com a Lei Federal nº 10.520/02, Lei Federal nº 8.666/93, Decreto Municipal nº 036/18, e demais normas jurídicas que regem a matéria.

1.2. O Pregão será conduzido pelo **PREGOEIRO**, auxiliado pela **EQUIPE DE APOIO**, conforme designação contida nos autos do processo.

1.3. A **Sessão Pública de Abertura e Julgamento** será realizada às **09:00 hs** do dia **02 de Agosto de 2018**, no Departamento de Licitação da Administração, situado a Praça Padre Felix, 80 - Centro, nesta cidade de Taciba.

1.4. Todas as referências de tempo contidas neste edital, no aviso e durante a sessão pública observarão, obrigatoriamente, o horário de Brasília e dessa forma serão registradas na documentação relativa ao certame.

1.5. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e local anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação oficial em contrário.

1.6. O presente edital poderá ser consultado por qualquer interessado no Departamento de Licitação junto ao endereço mencionado no item 1.3, das 8:00 as 11:00 e das 13:00 as 17:00 horas, e estará disponibilizado no endereço eletrônico www.taciba.sp.gov.br podendo ainda ser solicitado através do e-mail licitacao@taciba.sp.gov.br.

1.7. O aviso contendo o resumo do presente edital e demais atos pertinentes passíveis de divulgação serão publicados no Diário Oficial Eletrônico do Município, instituído pela Lei Municipal nº 695/18 e regulamentada pelo Decreto Municipal nº 035/18, no endereço eletrônico www.imprensaoficialmunicipal.com.br/taciba.

2. OBJETO

2.1. O presente pregão tem como objeto a **aquisição de móveis para escritório, equipamentos de Informática, equipamentos hospitalares, eletroeletrônicos e ar condicionado**



PREFEITURA MUNICIPAL DE TACIBA

Paço Municipal "Prefeito João Osório Zorzetti"

para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, conforme quantitativos e especificações contidas no Termo de Referência constante do Anexo I.

3. TIPO DE PREGÃO

3.1. Este Pregão é do tipo **Menor Preço Por Item**.

4. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E DOS RECURSOS FINANCEIROS

4.1. As despesas decorrentes deste pregão serão custeadas através de recursos oriundos da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s): **4.4.90.52 - Ficha 69**.

4.1.1. Para o exercício subsequente, caso seja necessário, a despesa será alocada em dotação orçamentária própria para o atendimento dessa finalidade, a ser consignada na Lei Orçamentária Anual.

4.2. Os Recursos Financeiros para suportar a eficácia da presente aquisição, serão custeados com Recursos do Fundo Municipal de Saúde proveniente de Repasse do Ministério da Saúde.

5. DA PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE MICROEMPRESAS (ME) E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (EPP) E DOS IMPEDIMENTOS

5.1. A presente licitação destina-se **EXCLUSIVAMENTE** à participação de microempresas e empresas de pequeno porte em conformidade com o disposto no art. 48¹, inciso I, da Lei Complementar nº 123/06.

5.2. Entende-se por microempresas e empresas de pequeno porte aptas a participar do presente certame aquelas definidas no art. 3º² da Lei Complementar nº 123/06 e que não se enquadram em nenhuma das situações previstas no § 4º do mesmo dispositivo.

5.3. Para comprovar a condição de microempresas e empresas de pequeno porte, as empresas deverão apresentar Declaração de Enquadramento de ME ou EPP na forma prevista no item 9.1. 'd'.

5.4. Não será admitida a participação na presente licitação de empresas que não se enquadrem nos termos do art. 3º Lei Complementar nº 123/06 e se encontrem em uma ou mais das

¹ Art. 48. Para o cumprimento do disposto no art. 47 desta Lei Complementar, a administração pública:

I - deverá realizar processo licitatório destinado exclusivamente à participação de microempresas e empresas de pequeno porte nos itens de contratação cujo valor seja de até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais);

² Art. 3º Para os efeitos desta Lei Complementar, consideram-se microempresas ou empresas de pequeno porte, a sociedade empresária, a sociedade simples, a empresa individual de responsabilidade limitada e o empresário a que se refere o art. 966 da Lei no 10.406, de 10 de janeiro de 2002 (Código Civil), devidamente registrados no Registro de Empresas Mercantis ou no Registro Civil de Pessoas Jurídicas, conforme o caso, desde que:

I - no caso da microempresa, aufera, em cada ano-calendário, receita bruta igual ou inferior a R\$ 360.000,00 (trezentos e sessenta mil reais); e

II - no caso de empresa de pequeno porte, aufera, em cada ano-calendário, receita bruta superior a R\$ 360.000,00 (trezentos e sessenta mil reais) e igual ou inferior a R\$ 4.800.000,00 (quatro milhões e oitocentos mil reais).



PREFEITURA MUNICIPAL DE TACIBA

Paço Municipal "Prefeito João Osório Zorzetti"

seguintes situações:

- a) que tenham sido declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública direta ou indireta, Federal, Estadual, Municipal ou Distrital, nos termos do art. 87, inciso IV da Lei nº 8.666/93, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação;
- b) que tenham sido suspensas ou impedidas de contratar com o esta Administração, nos termos do art. 87, inciso III da Lei nº 8.666/93, durante o prazo da sanção aplicada;
- c) que estiverem sob o regime de falência, concordata, dissolução ou liquidação;
- d) ONG, OSCIP, Cooperativa ou empresas em Consórcio;
- e) sociedade estrangeira não autorizada a funcionar no País;
- f) as Microempresas (ME) e Empresas de Pequeno Porte (EPP) cujo estatuto ou contrato social não seja pertinente e compatível com o objeto desta licitação.

5.5. Não sendo registrada a presença de interessados enquadrados como microempresas ou empresas de pequeno porte na Sessão Pública de Abertura e Julgamento prevista no item 1.3, o certamente deverá ser repetido, designando-se nova data para sua realização, todavia sem o caráter de exclusividade, permitindo-se a participação de empresas em geral.

6. PROPOSTA DE PREÇOS

6.1. 6.1. A **Proposta de Preços** deverá ser apresentada em **2 (duas) vias**, sendo **1 (uma) via escrita** em conformidade com modelo constante do **Anexo VI**, sem emendas, rasuras ou sobrescritos, preferencialmente em papel timbrado da licitante e **1 (uma) via em meio magnético (CD ou pen drive)**, em conformidade com a Planilha no formato Excel fornecida pelo Pregoeiro, da qual constará, obrigatoriamente os seguintes elementos:

- a) número deste Pregão e do Processo Administrativo;
- b) razão social da proponente, CNPJ, endereço completo, telefone, fax e endereço eletrônico (e-mail), estes dois últimos se houver, para contato;
- c) descrição detalhada do objeto do pregão, em conformidade com as quantidades e especificações contidas no **Anexo I**, a descrição deve ser firme e precisa, sem alternativa de preços ou qualquer outra condição que induza o julgamento a ter mais de um resultado por item;
- d) prazo de validade não inferior a 60 (sessenta) dias corridos, a contar da data de sua apresentação;
- e) preço unitário e total do item, com até 2 (duas) casas depois da vírgula, expresso em moeda corrente nacional, em algarismo, fixo e irredutível, apurado na data da apresentação da proposta, sem inclusão de qualquer encargo financeiro ou previsão inflacionária.

6.2. Nos preços propostos estarão previstos, além do lucro, todos os custos diretos e indiretos relativos ao cumprimento integral do objeto do Pregão, envolvendo, entre outras despesas, tributos de qualquer natureza, frete, embalagem etc.

6.3. É vedado às licitantes inserir quaisquer informações complementares na Proposta de Preços, além dos requisitos nela solicitados, sob pena de desclassificação da proposta.

6.4. Não é permitido à licitante cotar quantidade inferior ou superior àquela estabelecida nas especificações deste edital e seus anexos.



PREFEITURA MUNICIPAL DE TACIBA

Paço Municipal "Prefeito João Osório Zorzetti"

6.5. A apresentação da proposta implica a aceitação plena e total das condições deste edital e seus anexos.

6.6. A proposta em **1 (uma) via em meio magnético**, em **mídia removível de acordo com a Planilha no formato Excel fornecida pelo Pregoeiro**, é imprescindível e permanecerá juntada ao processo licitatório, sendo que, a **licitante que não apresentar estará automaticamente desclassificado do certame.**

7. DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

7.1. Para fins de habilitação, o licitante detentor do menor preço, deverá apresentar no envelope **Documentos de Habilitação**, os seguintes documentos:

7.1.1. Documentos relativos à **habilitação jurídica**:

7.1.1.1. Documentos de constituição da pessoa jurídica:

a) Em se tratando de empresário individual: ato constitutivo devidamente registrado na Junta Comercial.

b) Em se tratando de sociedades comerciais ou empresa individual de responsabilidade limitada: ato constitutivo, estatuto social ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial ou no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas, nos termos da lei e conforme o caso, e, ainda, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores, acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva, conforme legislação em vigor;

c) Em se tratando de sociedades simples: ato constitutivo devidamente registrado no Registro Civil das Pessoas Jurídicas, acompanhada de prova de indicação de seus administradores;

d) Em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país: decreto de autorização e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

7.1.1.2. Documento de identificação do proprietário ou sócio administrador da pessoa jurídica:

a) Cédula de Identidade (RG); ou

b) Carteira Nacional de Habilitação (CNH).

7.1.1.3. Os documentos descritos no item 7.1.1.1. deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

7.1.2. Documentos relativos à **regularidade fiscal e trabalhista**:

a) prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);

b) prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social,



PREFEITURA MUNICIPAL DE TACIBA

Paço Municipal "Prefeito João Osório Zorzetti"

nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

c) prova de regularidade para com a Fazenda Estadual mediante apresentação de certidão expedida pela Secretaria da Fazenda do domicílio ou sede da licitante, relativo a débito de Imposto sobre Circulação de Mercadorias e Serviços (ICMS) não inscritos na dívida ativa;

d) prova de regularidade para com a Fazenda Municipal expedida no local do domicílio ou sede da licitante relativo a tributos mobiliários;

e) prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) mediante a apresentação do Certificado de Regularidade do FGTS;

f) prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT) expedida por órgão competente, nos termos da Lei Federal n.º 12.440, de 07 de julho de 2011.

7.1.2.1. Serão aceitas como prova de regularidade relativamente às Fazendas, certidões positivas com efeito de negativas.

7.1.2.2. As microempresas e empresas de pequeno porte para se beneficiarem do regime diferenciado e favorecido concedido pela Lei Complementar nº 123/06, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal conforme disposto em seu art. 43, mesmo que esta apresente alguma restrição ou esteja com prazo de validade expirado, sob pena de inabilitação.

7.1.2.3. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal pelas microempresas e empresas de pequeno porte, será assegurado, nos termos do § 1º do art. 43 da Lei Complementar nº 123/06, o prazo de 5 (cinco) dias úteis para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração.

7.1.2.4. A não regularização da documentação, no prazo previsto no item 7.1.2.3, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no item 33.2., sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do Contrato, ou revogar a licitação.

7.1.3. Documentos relativos à qualificação técnica:

a) Fica dispensada a apresentação do atestado de capacidade técnica, com base no parágrafo 1º do artigo 32 da Lei Federal 8.666/93.

7.1.4. Documentos relativos à qualificação econômico-financeira:

a) Certidão Negativa de Falência, Concordata, Recuperação Judicial e Extrajudicial emitida nos termos da Lei Federal nº 11.101, de 9 de Fevereiro de 2005, expedida pelo(s) distribuidor(es) da sede da pessoa jurídica, sendo que, empresas sediadas em outros Estados, deverão apresentar documento hábil do órgão judiciário informando a quantidade de distribuidores.

a1) Caso a empresa licitante esteja em Recuperação Judicial, deverá apresentar, juntamente com a certidão positiva, o Plano de Recuperação já homologado pelo juízo competente e em pleno



PREFEITURA MUNICIPAL DE TACIBA

Paço Municipal "Prefeito João Osório Zorzetti"

vigor, sem prejuízo do atendimento a todos os requisitos de habilitação econômico-financeiro, sob pena de inabilitação.

b) Comprovação de ter, a empresa proponente, na data designada para entrega dos envelopes, capital mínimo ou patrimônio líquido igual ou superior a **10% (dez por cento)** do valor estimado para a contratação, através da apresentação da cópia do Contrato Social ou alteração devidamente subscrito, registrado no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou na Junta Comercial do Estado de sua sede.

7.1.5. Documentos relativos a **outras comprovações**:

a) Declaração de Caráter Geral elaborada conforme modelo constante do **Anexo V**.

7.2. Os documentos poderão ser apresentados nos originais ou em fotocópias autenticadas por tabelião, ou por servidor da Administração, sendo dispensada a autenticação quando se tratar de cópia disponibilizada por intermédio da Internet.

7.3. As certidões que não tiverem estampado em seu corpo o prazo de validade serão consideradas, única e exclusivamente para esta licitação, válidas por **90 (noventa)** dias, contados de sua expedição.

7.4. Todos os documentos expedidos pela pessoa jurídica deverão estar subscritos por seu representante legal ou procurador, com identificação clara do subscritor.

7.5. Todos os documentos apresentados deverão estar em nome da licitante, com número de CNPJ e respectivo endereço. Se a licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz; se for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles que, pela própria natureza, forem comprovadamente emitidos apenas em nome da matriz.

7.6. Não serão aceitos documentos cujas datas e caracteres estejam ilegíveis ou rasurados.

7.7. Os documentos exigidos para habilitação não poderão ser substituídos por protocolos que apenas configurem o seu requerimento, não podendo, ainda, serem remetidos posteriormente ao prazo fixado.

8. ENVELOPES

8.1. A **Proposta de Preços** elaborada de acordo com o item 6.1. e subitens e os **Documentos de Habilitação** previstos no item 7.1. e subitens, deverão ser apresentados em 2 (dois) envelopes distintos, fechados e rubricados no fecho, contendo em suas partes externas e frontais, com caracteres destacados, os seguintes dizeres:

ENVELOPE PROPOSTA DE PREÇOS

PREGÃO PRESENCIAL Nº ___/2018
OBJETO:
RAZÃO SOCIAL DA LICITANTE:

ENVELOPE DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº ___/2018
OBJETO:
RAZÃO SOCIAL DA LICITANTE:

8.2. Os envelopes poderão ser apresentados:



PREFEITURA MUNICIPAL DE TACIBA

Paço Municipal "Prefeito João Osório Zorzetti"

a) pessoalmente, sendo entregues pelo representante da licitante no dia e hora marcados para a sessão, diretamente ao Pregoeiro e equipe de apoio; ou

b) mediante protocolo na sede da Prefeitura, o qual deve ser realizado impreterivelmente em tempo hábil antes do horário marcado para recebimento dos envelopes, sob pena de intempestividade. Para fins de recebimento será considerada a data e hora constantes no respectivo protocolo, não sendo concedida nenhuma tolerância, por menor que seja, em relação à data e hora mencionadas; ou

c) através do envio por meio dos Correios, hipótese na qual será considerado, para fins de intempestividade, o comprovante de recebimento por parte da Administração. Em nenhuma hipótese o horário a ser considerado será o de envio, e não será concedida nenhuma tolerância, por menor que seja em relação à data e hora mencionadas.

9. CREDENCIAMENTO E RECEBIMENTO DAS DECLARAÇÕES E DOS ENVELOPES

9.1. No dia, hora e local fixados no item 1.3 deste Edital será realizada a Sessão Pública de Abertura e Julgamento, oportunidade em que as proponentes farão o credenciamento dos eventuais participantes do Pregão mediante a apresentação da documentação abaixo relacionada, **que deverá estar fora dos envelopes**:

a) **Procuração** assinada pelo representante legal da empresa licitante, com firma reconhecida em cartório (art. 654, § 2º do Código Civil), conforme modelo constante do **Anexo II** concedendo poderes ao Outorgado/Credenciado para representa-lo no Pregão, acompanhado de cópia do Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social da proponente;

b) **Carteira de Identidade** ou outro documento com fotografia do Credenciado;

c) **Declaração de Cumprimento dos Requisitos de Habilitação** assinada pelo representante legal da empresa licitante, conforme modelo constante do **Anexo III**.

d) **Declaração de Enquadramento de ME ou EPP** assinada conjuntamente pelo representante legal da empresa licitante e pelo contador responsável, elaborada conforme modelo constante do **Anexo IV**.

9.2. Sem prejuízo da apresentação da Declaração de Enquadramento de ME ou EPP prevista no item 9.1. "d", para fins de comprovação do efetivo enquadramento de microempresa ou empresa de pequeno porte **poderá** ser exigido da empresa que exerceu o direito de preferência:

a) apresentação de certidão expedida pela Junta Comercial ou pelo Registro Civil das Pessoas Jurídicas, conforme o caso, que comprove a condição de microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos do artigo 8º da Instrução Normativa nº 103, de 30/04/2007, do Departamento Nacional de Registro do Comércio - DNRC;

b) apresentação do balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa mediante a apuração dos Índices de Liquidez Corrente (LC), Liquidez Geral (LG) e Solvência Geral (SG) cujo resultado deverá ser igual ou superior a 1 (um), apresentados pelo licitante e confirmados pelo responsável por sua contabilidade, resultantes da aplicação das seguintes fórmulas:



PREFEITURA MUNICIPAL DE TACIBA

Paço Municipal "Prefeito João Osório Zorzetti"

LC = [(Ativo Circulante) ÷ (Passivo Circulante)];

LG = [(Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo) ÷ (Passivo Circulante + Exigível a Longo Prazo)];

SG = [(Ativo Total) ÷ (Passivo Circulante + Exigível a Longo Prazo)]

9.3. Por ocasião do credenciamento, os representantes ou credenciados legais deverão ainda entregar ao Pregoeiro os envelopes contendo a **Proposta de Preços** e os **Documentos de Habilitação**.

9.4. O representante legal da licitante que não se credenciar perante o Pregoeiro ficará impedido de participar da fase de lances verbais, de negociação de preços e de declarar a intenção de interpor recurso, mantido o preço apresentado na sua proposta escrita, para efeito de ordenação das propostas e apuração do menor preço.

9.5. É admitido somente um credenciado por proponente.

9.6. A **ausência** da entrega da **Declaração de Cumprimento dos Requisitos de Habilitação** prevista no item 9.1. 'c' ou a apresentação em desconformidade com a exigência prevista inviabilizará a participação da proponente neste Pregão, **impossibilitando**, em consequência, o recebimento dos envelopes contendo a Proposta de Preços e os Documentos de Habilitação.

9.7. As microempresas, empresas de pequeno porte ou o microempreendedor individual para se beneficiar do regime diferenciado e favorecido concedido pela Lei Complementar nº 123/06, deverão apresentar **exclusivamente** nesta oportunidade a **Declaração de Enquadramento de ME ou EPP** prevista no item 9.1. 'd'.

9.8. Encerrada a fase de credenciamento não mais serão admitidos novos proponentes.

10. EXAME DAS PROPOSTAS DE PREÇOS

10.1. Compete ao Pregoeiro proceder à abertura dos envelopes contendo as Proposta de Preços, conservando intactos e mantendo sob sua guarda os envelopes contendo os Documentos de Habilitação.

10.2. O Pregoeiro examinará as Propostas de Preços sempre levando em conta as exigências estabelecidas neste Edital e seus Anexos.

10.3. O Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas e a sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de classificação.

10.4. Será desclassificada a Proposta de Preços que:

- a)** deixar de atender quaisquer das exigências preconizadas para a correspondente apresentação;
- b)** apresentar rasuras ou entrelinhas que prejudiquem sua análise;
- c)** oferecer vantagem não prevista neste Edital, inclusive financiamentos subsidiados ou a fundo perdido, ou ainda vantagem baseada nas ofertas das demais proponentes;
- d)** apresentar preço(s) manifestamente inexequível(is);



PREFEITURA MUNICIPAL DE TACIBA

Paço Municipal "Prefeito João Osório Zorzetti"

e) apresentar preço(s) simbólico(s) ou de valor(es) zero.

11. CRITÉRIO DE JULGAMENTO

11.1. O critério de classificação e julgamento adotado será o de **Menor Preço Por Item**.

12. CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS

12.1. Para efeito de oferecimento de lances verbais, o Pregoeiro selecionará, sempre com base na classificação provisória, a proponente que tenha apresentado à proposta de menor preço e todas aquelas que hajam oferecido propostas em valores sucessivos e superiores em até 10% (dez por cento) àquela de menor preço.

12.1.1. Não havendo pelo menos 3 (três) propostas nas condições definidas no item 12.1, o Pregoeiro convocará para a etapa de lances verbais as 3 (três) melhores propostas, quaisquer que sejam os preços oferecidos.

12.1.2. Verificado o empate entre as propostas escritas, para efeito da classificação das licitantes convocadas para a sessão de lances verbais, conforme dispõe o art. 9º da Lei nº 10.520/2002 c.c. o art. 45, § 2º, da Lei nº 8.666/1993, deverá ser aplicado o direito de preferência estabelecido no art. 3º, § 2º, da Lei nº 8.666/1993.

12.1.3. No caso de persistir o empate entre as melhores propostas ou comprovada a inviabilidade de aplicação da regra de preferência citada no item anterior, o Pregoeiro procederá ao sorteio, observado o disposto no art. 45, § 2º, da Lei nº 8.666/1993.

12.2. Havendo uma única proponente ou tão somente uma proposta válida, o Pregoeiro poderá decidir, justificadamente, pela suspensão do Pregão, inclusive para melhor avaliação das regras editalícias, das limitações de mercado, envolvendo quaisquer outros aspectos pertinentes e o próprio preço cotado, ou pela repetição do Pregão ou, ainda, dar prosseguimento ao Pregão, condicionado, em todas as hipóteses, a inexistência de prejuízos ao órgão licitante.

13. FORMULAÇÃO DE LANCES

13.1. Definidos os aspectos pertinentes as proponentes que poderão oferecer lances verbais, dar-se-á início ao oferecimento de lances verbais, que deverão ser formulados em valores distintos e decrescentes, inferiores a proposta de menor preço.

13.2. Somente será aceito lance verbal que seja inferior ao valor da menor proposta escrita e/ou do último menor lance verbal oferecido, observado o seguinte limite mínimo de redução: **R\$ 1,00 (Um real) do último lance ofertado**.

13.3. O Pregoeiro convidará individualmente as proponentes classificadas para oferecimento de lances verbais, de forma sequencial, a partir da proponente da proposta de maior preço e as demais em ordem decrescente de valor, sendo que a proponente da proposta de menor preço será a última a oferecer lance verbal. Havendo propostas escritas empatadas, a ordem sequencial de convocação para lances é a de credenciamento.



PREFEITURA MUNICIPAL DE TACIBA

Paço Municipal "Prefeito João Osório Zorzetti"

13.4. Não será permitido uso de quaisquer meios de comunicação eletrônicos (aparelhos celulares, rádios, *palm top*, internet e similares) para realização de consultas quanto aos lances a serem ofertados, evitando assim a extensão desnecessária ao procedimento licitatório.

13.5. Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se o licitante desistente as penalidades constantes deste edital.

13.6. Quando convocado pelo Pregoeiro, a desistência da proponente de apresentar lance verbal implicará na exclusão da etapa de lances verbais, ficando sua última proposta registrada para a classificação final.

13.7. A etapa de oferecimento de lances verbais terá prosseguimento enquanto houver disponibilidade para tanto por parte das proponentes.

13.8. O encerramento da etapa de oferecimento de lances verbais ocorrerá quando todos os proponentes declinarem da correspondente formulação.

14. NEGOCIAÇÃO

14.1. Após o encerramento da etapa de lances, o Pregoeiro poderá negociar diretamente à licitante que tenha apresentado o lance mais vantajoso, para que seja obtido preço melhor, observado o critério de julgamento e o valor estimado para a contratação.

15. ACEITABILIDADE DA PROPOSTA

15.1. Declarada encerrada a etapa de oferecimento de lances verbais e classificadas as propostas na ordem crescente de valor, incluindo aquelas que declinaram do oferecimento de lance(s), sempre com base no último lance apresentado, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade do valor daquela de menor preço, ou seja, da primeira classificada, decidindo motivadamente a respeito.

15.2. O Pregoeiro pode solicitar a demonstração da exequibilidade dos preços propostos após o término da fase competitiva e, ao mesmo tempo, o proponente de menor preço tem o dever de portar informações acerca dos custos (planilhas e demonstrativos) em que incorrerá para o atendimento do objeto do Pregão, suficientes para justificar a proposta escrita de menor preço ou o lance verbal de menor preço que apresentar.

15.3. A não apresentação dos elementos referidos no subitem anterior ou a apresentação de elementos insuficientes para justificar a proposta escrita de menor preço ou a lance verbal de menor preço acarretará a desclassificação do proponente, nos termos do item 10.4.

15.4. Caso a proposta não seja aceitável o Pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a seleção da proposta que melhor atenda a este edital.

15.5. Considerada aceitável a oferta de menor preço, será aberto o envelope contendo os **Documentos de Habilitação** da proponente melhor classificada.



PREFEITURA MUNICIPAL DE TACIBA

Paço Municipal "Prefeito João Osório Zorzetti"

15.6. Na fase de habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância dos documentos e a sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação.

16. DECLARAÇÃO DA LICITANTE VENCEDORA

16.1. Constatado que a licitante detentora da melhor proposta atende às exigências habilitatórias fixadas neste edital, a licitante será declarada vencedora.

17. INEXISTÊNCIA DE LANCES VERBAIS

17.1. Na hipótese de não realização de lances verbais, o Pregoeiro verificará a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para a contratação.

17.2. Ocorrendo a previsão delineada anteriormente, e depois do exame da aceitabilidade do objeto e do preço, também é facultado ao Pregoeiro negociar com a proponente da proposta de menor preço, para que seja obtido preço melhor.

18. RECURSO ADMINISTRATIVO

18.1. Por ocasião do final da sessão, a(s) proponente(s) que participou(ar) do Pregão ou que tenha(m) sido impedida(s) de fazê-lo(s), se presentes a sessão, deverá(ao) manifestar imediata e motivadamente a(s) intenção(ões) de recorrer.

18.2. Havendo intenção de interposição de recurso contra qualquer etapa, fase ou procedimento do Pregão, a proponente interessada deverá manifestar-se imediata e motivadamente a respeito, procedendo-se, inclusive, o registro das razões em ata, juntando memorial no prazo de 3 (três) dias, a contar da ocorrência.

18.3. As demais proponentes ficam, desde logo, intimadas para apresentar contrarrazões em 3 (três) dias, que começarão a correr no término do prazo do Recorrente.

18.4. Após a apresentação das contrarrazões ou do decurso do prazo estabelecido para tanto, o Pregoeiro examinará o recurso, podendo reformar sua decisão ou encaminhá-lo, devidamente informado, a autoridade competente para decisão.

18.5. Os autos do Pregão permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço e horários previstos no subitem 1.6 deste Edital.

18.6. O recurso terá efeito suspensivo, sendo que seu acolhimento importará na invalidação dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

19. AMOSTRAS

19.1. Não se aplica em razão da especificação do objeto.

20. ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO



PREFEITURA MUNICIPAL DE TACIBA

Paço Municipal "Prefeito João Osório Zorzetti"

20.1. A falta de manifestação imediata e motivada da intenção de interpor recurso, por parte da(s) proponente(s), importará na decadência do direito de recurso, competindo ao Pregoeiro adjudicar o(s) objeto(s) do certame a(s) proponente(s) vencedora(s).

20.2. A adjudicação do Pregoeiro ficará sujeita à homologação pela autoridade competente.

20.3. Existindo recurso(s) e constatada a regularidade dos atos praticados e após a decisão do(s) mesmo(s), a autoridade competente deve praticar o ato de adjudicação do(s) objeto(s) do certame a(s) proponente(s) vencedora(s) em conformidade com o disposto no art. 4º, XXI da Lei 10.520/02.

20.4. Incumbe à autoridade competente, homologar o Pregão em conformidade com o disposto no art. 4º, XXII da Lei 10.520/02.

21. ASSINATURA DO CONTRATO

21.1. Homologado o resultado da licitação, a Administração, respeitada a ordem de classificação e a quantidade de fornecedores a serem registrados, convocará no prazo de **5 (cinco) dias** os licitantes vencedores para assinatura do **Contrato** conforme minuta constante do **Anexo VII** deste Edital.

21.1.2. O prazo para assinatura do Contrato poderá ser prorrogado por igual período, desde que solicitado por escrito durante o seu transcurso e ocorra motivo justificado e aceito pela Administração.

21.2. O Contrato deverá ser assinada pelo representante legal, diretor, sócio da empresa, procurador ou credenciado com poderes para tanto.

21.3. No caso de a licitante vencedora, após convocada, não comparecer ou se recusar a assinar o Contrato, restará caracterizado o descumprimento da obrigação assumida, sujeitando-se as penalidades previstas neste edital.

22. VIGÊNCIA E PUBLICAÇÃO DO CONTRATO

22.1. A vigência do Contrato proveniente deste Pregão será de **12 (doze) meses** contados da data da sua assinatura ou até o término das quantidades adquiridas.

22.2. Em conformidade com o disposto no art. 9º c.c. parágrafo único do art. 61 da Lei nº 8.666/93, o Contrato será publicado na forma de extrato no Diário Oficial Eletrônico do Município no endereço eletrônico constante do item 1.7.

23. PAGAMENTO

23.1. O pagamento será feito por intermédio de depósito em conta bancária da Contratada no prazo de até **30 (trinta) dias** a contar do recebimento do documento fiscal, com a discriminação do objeto, acompanhada da nota de empenho, da ordem de fornecimento, bem como do termo



PREFEITURA MUNICIPAL DE TACIBA

Paço Municipal "Prefeito João Osório Zorzetti"

circunstanciado do recebimento definitivo emitido previamente pela Administração, não sendo, em nenhuma hipótese, permitida a antecipação de pagamentos.

23.2. As eventuais despesas bancárias decorrentes de transferência de valores para outras praças ou agências são de responsabilidade da Contratada.

23.3. Havendo vício a reparar em relação à nota fiscal apresentada ou em caso de descumprimento pela Contratada de suas obrigações e responsabilidades pertinentes a este edital, o prazo constante do item 23.1 será suspenso até que haja reparação do vício ou adimplemento da obrigação.

23.4. Os pagamentos eventualmente realizados com atraso, desde que não decorram de ato ou fato atribuível à Contratada, sofrerão a incidência de atualização financeira e juros moratórios de 0,5% ao mês, calculado *pro rata die*.

24. FORNECIMENTO DO OBJETO

24.1. O objeto deste Pregão será fornecido em até **7 (sete) dias** da requisição de fornecimento, no endereço indicado pela Administração.

24.2. O objeto deste Pregão será recebido:

a) provisoriamente, pelo órgão recebedor do objeto, na data da entrega, para posterior verificação da conformidade com as especificações; e

b) definitivamente, pelo responsável pela fiscalização do ajuste ou, nos casos em que se enquadrarem no § 8º do art. 15 da Lei nº 8.666/93, por comissão designada pela Administração, no prazo máximo de 5 (cinco) dias, contados da data do recebimento provisório, mediante termo circunstanciado, após verificação das quantidades e especificações do objeto e da sua instalação.

25. CONTROLE E FISCALIZAÇÃO

25.1. Nos termos do art. 67 Lei nº 8.666/93, será designado representante da Administração para acompanhar e fiscalizar a entrega dos bens, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

25.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

26. OBRIGAÇÕES DA ADMINISTRAÇÃO

26.1. São obrigações da Administração:

a) receber o objeto no prazo e condições estabelecidas neste Edital e seus anexos;



PREFEITURA MUNICIPAL DE TACIBA

Paço Municipal "Prefeito João Osório Zorzetti"

b) verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes deste Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

c) comunicar a Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

d) acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;

e) efetuar o pagamento a Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos neste Edital e seus anexos;

26.2. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

27. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

27.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes neste Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

a) efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes neste Edital e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade;

b) responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os arts. 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

c) substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Edital, o objeto com avarias ou defeitos;

d) comunicar à Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

e) manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

f) indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato.

28. ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES CONTRATUAIS

28.1. Fica assegurado à Administração o direito de contratar acréscimos ou supressões de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicialmente adjudicado na forma da Lei conforme prevê o art. nº 65, § 1º da Lei nº 8.666/93.

29. EQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO

29.1. Ocorrendo alteração das condições econômicas fundamentais preexistentes na assinatura do contrato, será assegurada a recuperação dos valores ora contratados, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro, na conformidade do disposto no art. 65, II, "d", da Lei nº 8.666/93.



PREFEITURA MUNICIPAL DE TACIBA

Paço Municipal "Prefeito João Osório Zorzetti"

30. TRANSFERÊNCIA DO CONTRATO

30.1. A Contratada não poderá transferir o presente contrato, no todo ou em parte, sob pena de rescisão deste instrumento, sendo a contratada a única responsável pelo objeto contratado, respondendo civil e criminalmente por todos os danos e prejuízos que, na execução dele venha, direta ou indiretamente, a provocar ou causar à contratante e/ou a terceiros.

31. GARANTIA PARA PARTICIPAÇÃO

31.1. Não será exigida a prestação de garantia, para participação no presente Pregão.

32. RESCISÃO DO CONTRATO

32.1. Aplicam-se ao contrato os casos de rescisão administrativa previstos nos arts. 78 e 79 da Lei 8.666/93, com as penalidades previstas no art. 80 da mesma lei.

33. PENALIDADES

33.1. A licitante que convocada para assinar o contrato no prazo estabelecido nos itens 21.1, ficará sujeita à multa de 20% (vinte por cento) sobre o seu valor global, caso se recuse ao cumprimento desse procedimento nesse prazo, sem prejuízo das outras sanções previstas em lei.

33.2. Se a licitante deixar de entregar documentação exigida para o certame ou apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar a licitação ou na execução do ajuste decorrente do contrato, comportar-se de modo inidôneo, ou cometer fraude fiscal, ficará impedida de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de até 5 (cinco) anos, bem como estará sujeita ao pagamento de multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor total do ajuste, se Contratada, ou sobre o valor total de sua proposta, se licitante, sem prejuízo das demais cominações legais.

33.3. Pelo atraso injustificado na execução do ajuste ou pela sua inexecução total ou parcial, a Contratada ficará também sujeito à penalidade de multa de 1% (um por cento) ao dia, sobre a parcela inadimplida, até o limite de 20 (vinte) dias.

33.4. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao licitante/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666/93.

33.5. Sem prejuízo das sanções previstas neste edital e seus anexos, os atos lesivos à administração pública previstos no inciso IV, do artigo 5º, da Lei nº 12.846/2013, sujeitarão os infratores às penalidades previstas na referida lei.

33.6. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

33.7. As multas aplicadas devem ser recolhidas a favor da Administração em sua Tesouraria, no prazo de 10 (dez) dias, a contar da notificação escrita, podendo ainda ser descontados tais valores



PREFEITURA MUNICIPAL DE TACIBA

Paço Municipal "Prefeito João Osório Zorzetti"

de créditos da Contratada por ocasião de seu pagamento, e até mesmo cobrá-los executivamente em juízo.

34. REVOGAÇÃO E ANULAÇÃO DO PREGÃO

34.1. A Administração poderá revogar o pregão por razões de interesse público superveniente, devendo anulá-lo por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, mediante ato escrito e fundamentado, sem que caiba direito a qualquer indenização.

35. GARANTIA CONTRATUAL

35.1. Não será exigida a prestação de garantia, para participação no presente Pregão.

36. IMPUGNAÇÃO DO EDITAL E PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

36.1. Qualquer licitante poderá impugnar termos, cláusulas, condições ou especificações técnicas deste edital e de seus anexos, em face de ilegalidade ou de vício de ordem técnica.

36.1.1. O pedido de impugnação formalizado mediante petição escrita deverá ser encaminhado ao Pregoeiro até o 2º (segundo) dia útil anterior à data prevista para a abertura desta licitação, por meio eletrônico através do e-mail constante do item 1.6 ou protocolado diretamente no endereço constante do item 1.3.

36.1.2. A decisão sobre o pedido de impugnação será proferida pela autoridade subscritora do edital no prazo de 24:00 horas, a contar do seu recebimento, que, além de comportar divulgação, deverá também ser juntada aos autos desta licitação.

36.1.3. O acolhimento do pedido de providências ou de impugnação exige, desde que implique em modificação(ões) do ato convocatório do Pregão, além da(s) alteração(ões) decorrente(s), divulgação pela mesma forma que se deu o texto original e designação de nova data para a realização do certame.

36.2. A solicitação de esclarecimento deverá ser encaminhada ao Pregoeiro até o 2º (segundo) dia útil anterior à data prevista para a abertura desta licitação, por meio eletrônico através do e-mail constante do item 1.6 ou diretamente no endereço constante do item 1.3.

36.2.1. Os esclarecimentos serão proferidos pela autoridade subscritora do edital no prazo de 24:00 horas, a contar do seu recebimento.

36.3. A não solicitação de esclarecimentos ou a não realização de impugnação implicará na aceitação tácita das condições e termos constantes neste Edital e em seus anexos.

37. DISPOSIÇÕES GERAIS

37.1. As normas disciplinadoras deste Pregão serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, observada a igualdade de oportunidades entre as proponentes, sem comprometimento do interesse público da finalidade e da segurança dos futuros contratos delas decorrentes.



PREFEITURA MUNICIPAL DE TACIBA

Paço Municipal "Prefeito João Osório Zorzetti"

37.2. É facultado ao Pregoeiro, em qualquer fase do pregão, promover diligências destinadas a esclarecer ou complementar a instrução do processo desta licitação, constituindo meio legal de prova as informações obtidas.

37.3. O desatendimento de exigências formais não essenciais deixará de importar no afastamento da proponente, desde que possíveis a exata compreensão de sua proposta e a aferição da sua qualificação, durante a realização da sessão pública do Pregão.

37.4. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Pregão, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento, e considerar-se-ão os dias consecutivos, exceto quando for explicitamente disposto em contrário. Só se iniciam e vencem os prazos referidos neste artigo em dia de expediente no órgão licitante.

37.5. Este Edital e seus Anexos, bem como a(s) proposta(s) da(s) proponente(s) adjudicatária(s), farão parte integrante do Contrato, independentemente de transcrição.

37.6. Os casos omissos neste Edital de Pregão serão solucionados pelo Pregoeiro, com base na legislação vigente e, subsidiariamente nos princípios gerais de direito.

37.7. Será competente o Foro da Comarca de Regente Feijó, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja para solução de questões oriundas deste Pregão.

38. ANEXOS AO EDITAL

38.1. Integram este Edital os seguintes Anexos:

- I.** Termo de Referência do Objeto Licitado;
- II.** Modelo de Procuração;
- III.** Modelo de Declaração de Cumprimento dos Requisitos de Habilitação;
- IV.** Modelo de Declaração de Enquadramento de ME ou EPP;
- V.** Modelo de Declaração de Caráter Geral;
- VI.** Modelo de Proposta Comercial;
- VII.** Minuta de Contrato.

Taciba, 19 de Julho de 2018.

ALAIR ANTONIO BATISTA
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE TACIBA

Paço Municipal "Prefeito João Osório Zorzetti"

ANEXO I PREGÃO PRESENCIAL Nº 16/2018

TERMO DE REFERÊNCIA

1. INTRODUÇÃO

1.1 - Este Termo de Referência foi elaborado em cumprimento ao disposto na Lei nº 10.520, e, subsidiariamente, na Lei Federal nº 8.666/93, na Lei Complementar nº 123/06 e nas demais normas legais e regulamentares.

2. OBJETIVO

2.1 - Constitui objeto deste pregão presencial a **aquisição de móveis para escritório, equipamentos de Informática, equipamentos hospitalares, eletroeletrônicos e ar condicionado para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.**

3. DESCRIÇÃO E ESPECIFICAÇÃO DOS PRODUTOS:

Item	Descrição	Qtd	Un.
1	Adipômetro, Pressão constante indicados (9,8 g/mm ²). Permite utilização por destros e canhotos. Confeccionado em Material Termo-Injetável, com resolução em Milímetros, Faixa de Medição de 0 a 55 mm com tolerância de ± 1 mm em 55 mm.	1	UN
2	Aparelho de Som 4 x 30 W/canal. Reforço dinâmico de graves Controle de som digital Potência de áudio total (W RMS)120 W.	1	UN
3	Ar Condicionado de 12.000btu's do tipo split, hi wall inverter; operação: frio; vazão de ar de mínimo 1000m ³ /h; voltagem: 220V,60hz, monofásico; com selo procel, classificação "a"; com baixo ruído; equipamento composto de 01 unidade condensadora e 01 evaporadora.	1	UN
4	Armário com 02 portas confeccionado em MDF de 15mm de espessura com 02 prateleiras internas e pés. Com as seguintes medidas Altura 0,85cm (incluso os pés) x Largura 0,85 x Profundidade 0,55cm. Cor Branco	1	UN
5	Armário com 02 portas confeccionado em MDF de 15mm de espessura com 02 prateleiras internas e pés. Com as seguintes medidas Altura 0,95cm (incluso os pés) x Largura 1.00m x Profundidade 0,45cm. Cor Ameixa Negra	1	UN
6	Armário com 02 portas confeccionado em MDF de 15mm de espessura com 02 prateleiras internas. Com as seguintes medidas Altura 0,95cm (incluso os pés) x Largura 0,85mm x Profundidade 0,45m. Cor Branco	2	UN
7	Armario confeccionado em aço, altura de 180 a 210cm x largura de 70 a 110cm	2	UN
8	Armários com 02 portas confeccionado em MDF de 15mm de espessura com 02 prateleiras internas e pés. Com as seguintes medidas Altura 0,80cm (incluso os pés) x Largura 0,80 x Profundidade 0,45cm. Cor Branco.	2	UN
9	Armários com 02 portas confeccionado em MDF de 15mm de espessura com 02 prateleiras internas e pés. Com as seguintes medidas Altura 0,95cm (incluso os pés) x Largura 1.00m x Profundidade 0,45cm. Cor Branco.	2	UN
10	Armários com 02 portas confeccionado em MDP/MDF de 15mm de espessura com 02 prateleiras internas e pés. Com as seguintes medidas Altura 0,90cm	2	UN



PREFEITURA MUNICIPAL DE TACIBA

Paço Municipal "Prefeito João Osório Zorzetti"

	(incluso os pés) x Largura 0,66 x Profundidade 0,52cm. Cor Branco.		
11	Armários suspensos com 02 portas confeccionado em MDF de 15mm de espessura com 02 prateleiras internas. Com as seguintes medidas Altura 0,70cm x Largura 1.00m x Profundidade 0,45cm. Cor Branco	5	UN
12	Balança antropométrica infantil - modo de operação digital	1	PÇ
13	Balança antropométrica para obesos - modo de operação : digital.	1	PÇ
14	Balde pedal capacidade 30 litros em Polietileno (material de primeira qualidade).	2	UN
15	Cadeira de rodas para obeso - material de confecção: aço/ferro pintado - braço removível - pés fixo - elevação de pernas e suporte de soro.	1	PÇ
16	Carrinho funcional para limpeza confeccionado em aço carbono galvanizado e polipropileno, com balde espremedor para duas águas, um conjunto Mop pó de 60 cm com cabo em alumínio, um conjunto Mop úmido de 320g crú com cabo em alumínio, placa sinalizadora, pá para lixo e saco de vinil. Altura do chão 900 cm, largura 56 cm, comprimento 89 cm. Estrutura na cor cinza e balde amarelo. Rodízios de PVC. Fixas de 8", 2 Giratórias de 2" com capacidade carga mínima de 300kg	5	UN
17	Computador Servidor (apenas servidor básico de entrada). Especificação mínima: que esteja em linha de produção pelo fabricante; computador servidor com processador no mínimo Intel Xeon E3 ou AMD Opteron ou similar; memória ram 16gb ddr4 ecc 2133 mhz (2 módulos de 8gb); disco rígido: 2 x 1 tb 7200rpm sata 3 - configurado em raid 1; unidade combinada de gravação de disco ótico cd, dvd rom, conexão sata, sem monitor, gabinete torre, teclado deverá conter todos os caracteres da língua portuguesa, inclusive ç e acentos, nas mesmas posições do teclado padrão abnt2 com fio e mouse óptico usb, 800 dpi, 2 botões mais scroll - com fio; interfaces de rede 2 x rede 10/100/1000 (integrada); interfaces de vídeo integrada à CPU com 16mb; fonte compatível e que suporte toda a configuração exigida no item; sistema operacional Windows Server 2012 R2 standard (64 bits) ou superior; todos os componentes do produto deverão ser novos, sem uso, reforma ou recondicionamento; garantia de 36 meses.	1	UN
18	Condicionador de Ar; do Tipo Split, Hi-wall, Inverter; Com Capacidade de 30.000 Btu/h; Operação: Frio; Vazão de Ar de 800 M3/h no mínimo; Com Filtro do Tipo Removível e Lavável; Voltagem: 220v; Com Consumo Aproximado de 3000 W; Com Selo Procel, Classificação "a"; Funções: Timer, Sleep; Com Baixo Nível de Ruído; Equipamento Composto de Composto Por Uma Unidade Evaporadora e Uma Condensadora; Com Utilização do Gás R410a; Gabinete Confeccionado Em Polipropileno; Medindo Aproximadamente a Evaporadora (1000 x 320 x 230)mm e a Condensadora (900 x 830 x 330)mm = (lxaxp); Fornecido Com Controle Remoto Sem Fio; Manual de Instruções e Certificado de Garantia em Português; Conforme Nbr 16401 e Demais Nbr/abnt Vigentes.	1	UN
19	Detector Fetal Digital Portátil para monitoração contínua de frequência Cardíaca fetal, sensibilidade a partir de 9 semanas, com transdutor de no mínimo 2 Mhz. Autofalante embutido de 1,2 W e gabinete em ABS. Display LCD com mostrador digital, apresentação de F.C.F. Escala de medição da FCF de 50 a 240 bpm. Controle de volume; Saída p/ fone de ouvido. Acessórios: Alça para pescoço; Bolsa para transporte. Alimentação: Bateria de no mínimo 1,5V recarregável. Acompanha Carregador de Bateria. Desligamento automático após 5 minutos sem uso.	1	UN
20	Impressora Laser (Comum) Especificação mínima: que esteja em linha de produção pelo fabricante; impressora laser com padrão de cor monocromático; resolução mínima de 1200 x 1200 DPI; velocidade de 35	1	UN



PREFEITURA MUNICIPAL DE TACIBA

Paço Municipal "Prefeito João Osório Zorzetti"

	páginas por minuto PPM; suportar tamanho de papel a5, a4 carta e ofício; capacidade de entrada de 200 páginas; ciclo mensal de 50.000 páginas; interface USB; permitir compartilhamento por meio e rede 10/100/100 ethernet e WIFI 802.11 b/g/n; suportar frente e verso automático; o produto deverá ser novo, sem uso, reforma ou recondicionamento garantia de 12 meses.		
21	Martelo de Reflexo, Martelo de Buck, confeccionado em aço inoxidável, com duas extremidades de borracha sintética, com escova rosqueada na extremidade do cabo e agulha inserida na extremidade da cabeça. Comprimento de 19cm.	1	UN
22	Mesa para a impressora com medidas mínimas de 50 x 40 x 70 cm, estrutura base em aço/ferro pintado base em MDF ou similar.	1	UN
23	<p>Oxímetro de Pulso com tecnologia digital de ponta, que permite a monitoração constante dos pacientes (desde neonatos até adultos), inclusive aqueles com baixa perfusão periférica. Com variados tipos de sensores, 6 tipos de alarmes, baterias recarregáveis automaticamente, opera em rede elétrica de 90 a 250 Vac. Possui alça de transporte e fixação rápida em emergências.</p> <p>SpO2: Tecnologia DSP, Técnicas de espectrofotometria, Mostra os valores medidos de SpO2 e pulso, Software de máxima precisão, Indica a qualidade do sinal, procurando pulso e pulso fraco, Faixa de medida: 0 a 100%, Precisão: 50 a 69% $\pm 3\%$ 70 a 100% $\pm 2\%$.</p> <p>DISPLAY E INDICADORES: Controle digital do brilho, Display de led para SpO2 e pulso, Bargraph, com escala logarítmica indicando a qualidade do sinal, Indicação de bateria fraca, Indicação ligado, bateria carregando, bateria com carga, ligado à rede elétrica.</p> <p>PULSO: Bip de pulso: 7 níveis, Faixa de medidas: 30 a 254 bpm, Precisão: 30 a 254 bpm - $\pm 2\%$.</p> <p>SOM: 3 tipos de som, bip de pulso, alarmes e sem sensor. Controle digital e independentes para alarmes e bip de pulso.</p> <p>ALARMES: Indicação sonora com 2 tipos de tons, Indicação visual através de leds, Indicação sem sensor, limites de máximos e mínimos, Oximetria: 30 a 100% - passo de 1%, Pulso: 30 a 254 bpm - passo de 5 bpm.</p> <p>ALIMENTAÇÃO: Rede elétrica -110 a 220Vac - 50/60 Hz automática, Bateria: Níquel-Cádmio, 12 Vdc, recarga interna e automática, uso aproximado de 1 hora quando totalmente carregado. Desligamento automático no caso de limite mínimo de carga da bateria. Tempo de recarga: 10 horas quando totalmente descarregada.</p> <p>ACESSÓRIOS: 1 Sensor de dedo adulto reutilizável (2,70 cm), 1 Cabo de força de 2 pinos (2,5m), Manual do usuário, Certificado de garantia.</p> <p>DIMENSÕES: Altura 8,5cm, Largura 17,8 cm, Profundidade 14,1 cm, Peso 0,975kg.</p>	1	UN
24	Poltrona hospitalar. Reclinação com acionamento pistão a gás	6	UN
25	Televisor LED, 43", Porta USB, Entrada HDMI, com conversor digital.	1	UN
26	TENS e FES, O Neurodyn Portátil é amplamente utilizado na fisioterapia ortopédica, traumatológica, reumatológica e neurológica. Portátil pode ser utilizado à bateria ou ligado a rede elétrica. tecnologia de operação microcontrolada; Dois canais independentes em amplitude; Alimentação: bateria de 9 V tipo 6F22; Possibilita opção de funcionamento com adaptador AC/DC - fonte eliminadora de baterias; Potência de entrada - consumo máximo: 15 Va; Forma de pulso: onda quadrada bifásica assimétrica sem componente c.c. (corrente contínua); Intensidade de corrente máxima por canal com carga resistiva de 1000 ohms (quando R= 250 Hz e T= 500 useg); Modo TENS normal e FES sync: 100 mA pico a pico por canal;	3	UN



PREFEITURA MUNICIPAL DE TACIBA

Paço Municipal "Prefeito João Osório Zorzetti"

	Duração (largura - T) da fase positiva do pulso da corrente TENS e FES a 50% da amplitude máxima: variável de 25 useg a 500 useg; Duração (largura - T) da fase negativa do pulso da corrente TENS e FES a 50% da amplitude máxima: variável de 0 a 250 useg; Faixa de frequência de repetição de pulso (R) para TENS e FES a 50% da amplitude máxima: variável de 0,5 a 250 Hz; Modulação em trens de pulso BURST (TENS): 7 pulsos correspondentes a ciclo ON de 28 mseg e ciclo OFF de 472 mseg (2 Hz); ON Time (FES): variável de 1 a 9 segundos; OFF Time (FES): variável de 1 a 30 segundos; RISE Tempo de subida do trem de pulso (FES): variável de 1 a 9 segundos; DECAY Tempo de descida do trem de pulso (FES): variável de 1 a 30 segundos;		
27	Ultrassom para Fisioterapia com frequência de 1 e 3 MHz. Tela de LCD. Saída para terapia combinada. Modo de emissão contínuo e pulsado.	1	UN

4. OBSERVAÇÕES

4.1. Os objetos desta licitação deverão ser de PRIMEIRA LINHA com EXCELENTE QUALIDADE. A qualidade dos produtos deverá estar de acordo com os padrões e exigências do INMETRO (Instituto de Metrologia, Normatização e Qualidade Industrial) e demais órgãos fiscalizadores do setor, fornecendo as garantias necessárias conforme o código de defesa do consumidor, devendo passar por fase de teste de qualidade e aprovação.

4.2. As empresas licitantes deverão apresentar, **catálogos e/ou prospectos técnicos** dos equipamentos, que contenham informações técnicas e ilustrativas referente ao objeto ofertado observada às especificações mínimas requeridas no edital, sendo que prevalecerá sobre os prospectos as especificações constantes da proposta.

4.3. Quando da entrega do objeto por parte da licitante, for detectado que o mesmo não apresenta características e especificações conforme exigidos no edital e/ou não apresente 1ª qualidade, o licitante deverá substituir por outro que atenda sem ônus adicionais para a Administração Pública.

4.4. A garantia dos bens, quando for o caso, deverá ser no mínimo, 12 (doze) meses contados a partir da data do recebimento definitivo junto a Municipalidade, prevalecendo o prazo de garantia do fornecedor caso seja superior a 12 (doze) meses.



PREFEITURA MUNICIPAL DE TACIBA

Paço Municipal "Prefeito João Osório Zorzetti"

ANEXO II PREGÃO PRESENCIAL Nº 16/2018

MODELO DE PROCURAÇÃO³

(A Procuração deverá ser redigida em papel timbrado da licitante).

PREGÃO PRESENCIAL Nº:

PROPONENTE:

CNPJ Nº:

IE Nº:

ENDEREÇO:

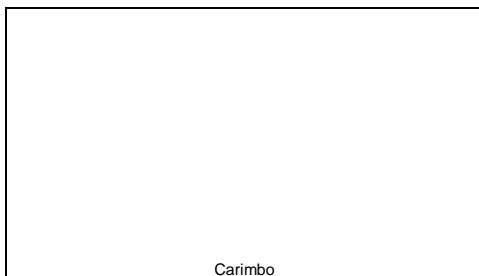
BAIRRO:

CIDADE:

TELEFONE:

E-MAIL:

Por este instrumento particular de Procuração a empresa supra qualificada nomeia e constitui seu bastante procurador o(a) Sr(a) _____ portador(a) da Cédula de Identidade RG nº _____ e CPF nº _____, residente e domiciliado na Rua _____, nº _____, na cidade de _____, estado de _____, e lhe confere amplos poderes, para o fim especial de representá-la em todas as etapas e fases do Pregão Presencial supramencionado, podendo ofertar ou desistir de ofertar verbalmente lances, negociar a redução de preço, manifestar-se imediata e motivadamente sobre a intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, desistir expressamente da intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, assinar a ata da sessão, entregar, retirar e rubricar documentos, receber notificações, assinar instrumentos contratuais ou atas de registro de preços, enfim, praticar todos os demais atos pertinentes ao certame em nome da outorgante e tudo mais que for lícito e necessário para o fiel e cabal cumprimento do presente mandato.



Carimbo

_____, ____ de _____ de 2018.

NOME:
RG:
CPF:
CARGO:

OBS: A Procuração deverá ter firma reconhecida em cartório do representante legal.⁴

³ Esta Procuração devera vir acompanhada de cópia do Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social da proponente ou de outro documento, onde esteja expressa a capacidade e competência do outorgante para constituir mandatário.

⁴ Art. 654. Todas as pessoas capazes são aptas para dar procuração mediante instrumento particular, que valerá desde que tenha a assinatura do outorgante.

§ 2º. O terceiro com quem o mandatário tratar poderá exigir que a procuração traga a firma reconhecida.



PREFEITURA MUNICIPAL DE TACIBA

Paço Municipal "Prefeito João Osório Zorzetti"

ANEXO III PREGÃO PRESENCIAL Nº 16/2018

MODELO DE DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

(A Declaração deverá ser redigida em papel timbrado da licitante).

PREGÃO PRESENCIAL Nº:

PROPONENTE:

CNPJ Nº:

IE Nº:

ENDEREÇO:

BAIRRO:

CIDADE:

TELEFONE:

E-MAIL:

A empresa supracitada, atendendo as exigências do Pregão Presencial em epígrafe, **DECLARA EXPRESSAMENTE** que:

1. Nos termos do art. 4º, VII da Lei 10.520/2002⁵, cumpre plenamente as exigências e os requisitos de habilitação previstos no instrumento convocatório deste Pregão Presencial.
2. Inexistem fatos impeditivos para sua habilitação, estando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.
3. São verdadeiras as informações aqui prestadas, sobre as quais assumo todas as responsabilidades, sob pena de incorrer nas sanções previstas no art. 299 do Código Penal.

Carimbo

_____, ____ de _____ de 2018.

NOME:
RG:
CPF:
CARGO:

⁵ Art. 4º A fase externa do pregão será iniciada com a convocação dos interessados e observará as seguintes regras:
VII - aberta a sessão, os interessados ou seus representantes, apresentarão declaração dando ciência de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação e entregarão os envelopes contendo a indicação do objeto e do preço oferecidos, procedendo-se à sua imediata abertura e à verificação da conformidade das propostas com os requisitos estabelecidos no instrumento convocatório;



PREFEITURA MUNICIPAL DE TACIBA

Paço Municipal "Prefeito João Osório Zorzetti"

ANEXO IV PREGÃO PRESENCIAL Nº 16/2018

MODELO DE DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO DE ME OU EPP

(A Declaração deverá ser redigida em papel timbrado da licitante).

PREGÃO PRESENCIAL Nº:

PROPONENTE:

CNPJ Nº:

IE Nº:

ENDEREÇO:

BAIRRO:

CIDADE:

TELEFONE:

E-MAIL:

A empresa supracitada, através de seu Representante Legal e em conjunto com seu Contador que ao final assinam, atendendo as exigências do Pregão Presencial em epígrafe **DECLARA EXPRESSAMENTE** que:

1. Cumpre os requisitos legais para a qualificação como Microempresa ou Empresa de Pequeno porte nas condições do Estatuto Nacional da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte, instituído pela Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, em especial quanto ao seu art. 3º⁶.
2. Está apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos art. 42 a 49 da referida Lei Complementar.
3. Não se enquadra nas situações relacionadas no § 4º do art. 3º da citada Lei Complementar.
4. São verdadeiras as informações aqui prestadas, sobre as quais assumimos todas as responsabilidades, sob pena de incorrer nas sanções previstas no art. 299 do Código Penal.

_____, ____ de _____ de 2018.

Representante Legal

NOME:
RG:
CPF:

Contador

NOME:
CRC:

⁶ Art. 3º - Para os efeitos desta Lei Complementar, consideram-se microempresas ou empresas de pequeno porte, a sociedade empresária, a sociedade simples, a empresa individual de responsabilidade limitada e o empresário a que se refere o art. 966 da Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002 (Código Civil), devidamente registrados no Registro de Empresas Mercantis ou no Registro Civil de Pessoas Jurídicas, conforme o caso, desde que:



PREFEITURA MUNICIPAL DE TACIBA

Paço Municipal "Prefeito João Osório Zorzetti"

ANEXO V PREGÃO PRESENCIAL Nº 16/2018

MODELO DE DECLARAÇÃO DE CARÁTER GERAL

(A Declaração deverá ser redigida em papel timbrado da licitante).

PREGÃO PRESENCIAL Nº:

PROPONENTE:

CNPJ Nº:

IE Nº:

ENDEREÇO:

BAIRRO:

CIDADE:

TELEFONE:

E-MAIL:

A empresa supracitada, atendendo as exigências do Pregão Presencial em epígrafe, **DECLARA EXPRESSAMENTE** que:

1. Tomou conhecimento, aceita e concorda integralmente com todas as condições estabelecidas no edital e seus anexos.
2. Não foi declarada inidônea para licitar ou contratar por ato da Administração Pública nem esta suspensa ou impedida de licitar ou contratar com a Administração.
3. Está ciente da obrigatoriedade de declarar a superveniência de qualquer fato impeditivo à sua habilitação nos termos do art. 32, § 2º da Lei nº 8.666/93.
4. Não está sob o regime de falência, concordata, dissolução ou liquidação.
5. Para fins do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da CF, que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo a partir de 14 anos, na condição de aprendiz.
6. São verdadeiras as informações aqui prestadas, sobre as quais assumimos todas as responsabilidades, sob pena de incorrer nas sanções previstas no art. 299 do Código Penal.

Carimbo

_____, ____ de _____ de 2018.

NOME:
RG:
CPF:
CARGO:



PREFEITURA MUNICIPAL DE TACIBA

Paço Municipal "Prefeito João Osório Zorzetti"

ANEXO VI PREGÃO PRESENCIAL Nº 16/2018

MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL

(A Proposta Comercial deverá ser redigida em papel timbrado da licitante).

PREGÃO PRESENCIAL Nº:

PROPONENTE:

CNPJ Nº:

IE Nº:

ENDEREÇO:

BAIRRO:

CIDADE:

TELEFONE:

E-MAIL:

Objeto: **aquisição de móveis para escritório, equipamentos de Informática, equipamentos hospitalares, eletroeletrônicos e ar condicionado para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde**, conforme quantitativos e especificações contidas no Termo de Referência constante do Anexo I.

Senhor Pregoeiro:

Após analisarmos minuciosamente o Edital e Anexos deste pregão, com o qual concordamos, e tomarmos conhecimento das suas condições, propomos fornecer, sob nossa integral responsabilidade, os materiais nas condições, local e prazos neles constantes, a seguir descritos:

Item	Descrição	Qtd	Un.	Marca	Valor Unitário	Valor Total
1	Adipômetro, Pressão constante indicados (9,8 g/mm ²). Permite utilização por destros e canhotos. Confeccionado em Material Termo-Injetável, com resolução em Milímetros, Faixa de Medição de 0 a 55 mm com tolerância de ± 1 mm em 55 mm.	1	UN			
2	Aparelho de Som 4 x 30 W/canal. Reforço dinâmico de graves Controle de som digital. Potência de áudio total (W RMS) 120 W.	1	UN			
3	Ar Condicionado de 12.000btu's do tipo split, hi wall inverter; operação: frio; vazão de ar de mínimo 1000m ³ /h; voltagem: 220V,60hz, monofásico; com selo procel, classificação "a"; com baixo ruído; equipamento composto de 01 unidade condensadora e 01 evaporadora.	1	UN			
4	Armário com 02 portas confeccionado em MDF de 15mm de espessura com 02 prateleiras internas e pés. Com as seguintes medidas Altura 0,85cm (incluso os pés) x Largura 0,85 x Profundidade 0,55cm. Cor Branco	1	UN			
5	Armário com 02 portas confeccionado em MDF de 15mm de espessura com 02 prateleiras	1	UN			



PREFEITURA MUNICIPAL DE TACIBA

Paço Municipal "Prefeito João Osório Zorzetti"

	internas e pés. Com as seguintes medidas Altura 0,95cm (incluso os pés) x Largura 1.00m x Profundidade 0,45cm. Cor Ameixa Negra					
6	Armário com 02 portas confeccionado em MDF de 15mm de espessura com 02 prateleiras internas. Com as seguintes medidas Altura 0,95cm (incluso os pés) x Largura 0,85mm x Profundidade 0,45m. Cor Branco	2	UN			
7	Armario confeccionado em aço, altura de 180 a 210cm x largura de 70 a 110cm	2	UN			
8	Armários com 02 portas confeccionado em MDF de 15mm de espessura com 02 prateleiras internas e pés. Com as seguintes medidas Altura 0,80cm (incluso os pés) x Largura 0,80 x Profundidade 0,45cm. Cor Branco.	2	UN			
9	Armários com 02 portas confeccionado em MDF de 15mm de espessura com 02 prateleiras internas e pés. Com as seguintes medidas Altura 0,95cm (incluso os pés) x Largura 1.00m x Profundidade 0,45cm. Cor Branco.	2	UN			
10	Armários com 02 portas confeccionado em MDP/MDF de 15mm de espessura com 02 prateleiras internas e pés. Com as seguintes medidas Altura 0,90cm (incluso os pés) x Largura 0,66 x Profundidade 0,52cm. Cor Branco.	2	UN			
11	Armários suspensos com 02 portas confeccionado em MDF de 15mm de espessura com 02 prateleiras internas. Com as seguintes medidas Altura 0,70cm x Largura 1.00m x Profundidade 0,45cm. Cor Branco	5	UN			
12	Balança antropométrica infantil - modo de operação digital	1	PÇ			
13	Balança antropométrica para obesos - modo de operação : digital.	1	PÇ			
14	Balde pedal capacidade 30 litros em Polietileno (material de primeira qualidade).	2	UN			
15	Cadeira de rodas para obeso - material de confecção: aço/ferro pintado - braço removível - pés fixo - elevação de pernas e suporte de soro.	1	PÇ			
16	Carrinho funcional para limpeza confeccionado em aço carbono galvanizado e polipropileno, com balde espremedor para duas águas, um conjunto Mop pó de 60 cm com cabo em alumínio, um conjunto Mop úmido de 320g crú com cabo em alumínio, placa sinalizadora, pá para lixo e saco de vinil. Altura do chão 900 cm, largura 56 cm, comprimento 89 cm. Estrutura na cor cinza e balde amarelo. Rodízios de PVC. Fixas de 8", 2 Giratórias de 2" com capacidade carga mínima de 300kg	5	UN			
17	Computador Servidor (apenas servidor básico de entrada). Especificação mínima: que esteja em linha de produção pelo fabricante; computador	1	UN			



PREFEITURA MUNICIPAL DE TACIBA

Paço Municipal "Prefeito João Osório Zorzetti"

	servidor com processador no mínimo Intel Xeon E3 ou AMD Opteron ou similar; memória ram 16gb ddr4 ecc 2133 mhz (2 módulos de 8gb); disco rígido: 2 x 1 tb 7200rpm sata 3 - configurado em raid 1; unidade combinada de gravação de disco ótico cd, dvd rom, conexão sata, sem monitor, gabinete torre, teclado deverá conter todos os caracteres da língua portuguesa, inclusive ç e acentos, nas mesmas posições do teclado padrão abnt2 com fio e mouse óptico usb, 800 dpi, 2 botões mais scroll - com fio; interfaces de rede 2 x rede 10/100/1000 (integrada); interfaces de vídeo integrada à CPU com 16mb; fonte compatível e que suporte toda a configuração exigida no item; sistema operacional Windows Server 2012 R2 standard (64 bits) ou superior; todos os componentes do produto deverão ser novos, sem uso, reforma ou recondicionamento; garantia de 36 meses.					
18	Condicionador de Ar; do Tipo Split, Hi-wall, Inverter; Com Capacidade de 30.000 Btu/h; Operação: Frio; Vazão de Ar de 800 M3/h no mínimo; Com Filtro do Tipo Removível e Lavável; Voltagem: 220v; Com Consumo Aproximado de 3000 W; Com Selo Procel, Classificação "a"; Funções: Timer, Sleep; Com Baixo Nível de Ruído; Equipamento Composto de Composto Por Uma Unidade Evaporadora e Uma Condensadora; Com Utilização do Gás R410a; Gabinete Confeccionado Em Polipropileno; Medindo Aproximadamente a Evaporadora (1000 x 320 x 230)mm e a Condensadora (900 x 830 x 330)mm = (lxaxp); Fornecido Com Controle Remoto Sem Fio; Manual de Instruções e Certificado de Garantia em Português; Conforme Nbr 16401 e Demais Nbr/abnt Vigentes.	1	UN			
19	Detector Fetal Digital Portátil para monitoração contínua de frequência Cardíaca fetal, sensibilidade a partir de 9 semanas, com transdutor de no mínimo 2 Mhz. Autofalante embutido de 1,2 W e gabinete em ABS. Display LCD com mostrador digital, apresentação de F.C.F. Escala de medição da FCF de 50 a 240 bpm. Controle de volume; Saída p/ fone de ouvido. Acessórios: Alça para pescoço; Bolsa para transporte. Alimentação: Bateria de no mínimo 1,5V recarregável. Acompanha Carregador de Bateria. Desligamento automático após 5 minutos sem uso.	1	UN			
20	Impressora Laser (Comum) Especificação mínima: que esteja em linha de produção pelo fabricante; impressora laser com padrão de cor	1	UN			



PREFEITURA MUNICIPAL DE TACIBA

Paço Municipal "Prefeito João Osório Zorzetti"

	monocromático; resolução mínima de 1200 x 1200 DPI; velocidade de 35 páginas por minuto PPM; suportar tamanho de papel a5, a4 carta e ofício; capacidade de entrada de 200 páginas; ciclo mensal de 50.000 páginas; interface USB; permitir compartilhamento por meio e rede 10/100/100 ethernet e WIFI 802.11 b/g/n; suportar frente e verso automático; o produto deverá ser novo, sem uso, reforma ou recondicionamento garantia de 12 meses.					
21	Martelo de Reflexo, Martelo de Buck, confeccionado em aço inoxidável, com duas extremidades de borracha sintética, com escova rosqueada na extremidade do cabo e agulha inserida na extremidade da cabeça. Comprimento de 19cm.	1	UN			
22	Mesa para a impressora com medidas mínimas de 50 x 40 x 70 cm, estrutura base em aço/ferro pintado base em MDF ou similar.	1	UN			
23	Oxímetro de Pulso com tecnologia digital de ponta, que permite a monitoração constante dos pacientes (desde neonatos até adultos), inclusive aqueles com baixa perfusão periférica. Com variados tipos de sensores, 6 tipos de alarmes, baterias recarregáveis automaticamente, opera em rede elétrica de 90 a 250 Vac. Possui alça de transporte e fixação rápida em emergências. SpO2: Tecnologia DSP, Técnicas de espectrofotometria, Mostra os valores medidos de SpO2 e pulso, Software de máxima precisão, Indica a qualidade do sinal, procurando pulso e pulso fraco, Faixa de medida: 0 a 100%, Precisão: 50 a 69% ±3% 70 a 100% ±2%. DISPLAY E INDICADORES: Controle digital do brilho, Display de led para SpO2 e pulso, Bargraph, com escala logarítmica indicando a qualidade do sinal, Indicação de bateria fraca, Indicação ligado, bateria carregando, bateria com carga, ligado à rede elétrica. PULSO: Bip de pulso: 7 níveis, Faixa de medidas: 30 a 254 bpm, Precisão: 30 a 254 bpm - ± 2%. SOM: 3 tipos de som, bip de pulso, alarmes e sem sensor. Controle digital e independentes para alarmes e bip de pulso. ALARMES: Indicação sonora com 2 tipos de tons, Indicação visual através de leds, Indicação sem sensor, limites de máximos e mínimos, Oximetria: 30 a 100% - passo de 1%, Pulso: 30 a 254 bpm - passo de 5 bpm. ALIMENTAÇÃO: Rede elétrica -110 a 220Vac - 50/60 Hz automática, Bateria: Níquel-Cádmio, 12 Vdc, recarga interna e automática, uso aproximado de 1 hora quando totalmente	1	UN			



PREFEITURA MUNICIPAL DE TACIBA

Paço Municipal "Prefeito João Osório Zorzetti"

	carregado. Desligamento automático no caso de limite mínimo de carga da bateria. Tempo de recarga: 10 horas quando totalmente descarregada. ACESSÓRIOS: 1 Sensor de dedo adulto reutilizável (2,70 cm), 1 Cabo de força de 2 pinos (2,5m), Manual do usuário, Certificado de garantia. DIMENSÕES: Altura 8,5cm, Largura 17,8 cm, Profundidade 14,1 cm, Peso 0,975kg.					
24	Poltrona hospitalar. Reclinação com acionamento pistão a gás	6	UN			
25	Televisor LED, 43", Porta USB, Entrada HDMI, com conversor digital.	1	UN			
26	TENS e FES, O Neurodyn Portátil é amplamente utilizado na fisioterapia ortopédica, traumatológica, reumatológica e neurológica. Portátil pode ser utilizado à bateria ou ligado a rede elétrica. Tecnologia de operação microcontrolada; Dois canais independentes em amplitude; Alimentação: bateria de 9 V tipo 6F22; Possibilita opção de funcionamento com adaptador AC/DC - fonte eliminadora de baterias; Potência de entrada - consumo máximo: 15 Va; Forma de pulso: onda quadrada bifásica assimétrica sem componente c.c. (corrente contínua); Intensidade de corrente máxima por canal com carga resistiva de 1000 ohms (quando R= 250 Hz e T= 500 useg): Modo TENS normal e FES sync: 100 mA pico a pico por canal; Duração (largura - T) da fase positiva do pulso da corrente TENS e FES a 50% da amplitude máxima: variável de 25 useg a 500 useg; Duração (largura - T) da fase negativa do pulso da corrente TENS e FES a 50% da amplitude máxima: variável de 0 a 250 useg; Faixa de frequência de repetição de pulso (R) para TENS e FES a 50% da amplitude máxima: variável de 0,5 a 250 Hz; Modulação em trens de pulso BURST (TENS): 7 pulsos correspondentes a ciclo ON de 28 mseg e ciclo OFF de 472 mseg (2 Hz); ON Time (FES): variável de 1 a 9 segundos; OFF Time (FES): variável de 1 a 30 segundos; RISE Tempo de subida do trem de pulso (FES): variável de 1 a 9 segundos; DECAY Tempo de descida do trem de pulso (FES): variável de 1 a 30 segundos;	3	UN			
27	Ultrassom para Fisioterapia com frequência de 1 e 3 MHz. Tela de LCD. Saída para terapia combinada. Modo de emissão contínuo e pulsado.	1	UN			
					TOTAL	



PREFEITURA MUNICIPAL DE TACIBA

Paço Municipal "Prefeito João Osório Zorzetti"

Declaramos que no preço proposto, estão inclusos todos os custos necessários para o fornecimento do objeto desta licitação, bem como todos os tributos, encargos trabalhistas, comerciais e quaisquer outras despesas que incidam ou venham a incidir sobre o mesmo, e que influenciem na formação dos preços desta Proposta Comercial.

O prazo de validade desta proposta é de _____ dias⁷, contados da abertura da proposta.

Carimbo

_____, ____ de _____ de 2018.

NOME:
RG:
CPF:
CARGO:

⁷ A validade da proposta não poderá ser inferior a 60 dias de acordo com item 6.1 'd'.



PREFEITURA MUNICIPAL DE TACIBA

Paço Municipal "Prefeito João Osório Zorzetti"

ANEXO VII

PREGÃO PRESENCIAL Nº 16/2018

MINUTA DE CONTRATO Nº ____/2018

MUNICÍPIO DE TACIBA, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº _____, com sede administrativa à _____, na cidade de Taciba, Estado de São Paulo neste ato representada por seu Prefeito Municipal, Sr. **Alair Antônio Batista**, _____, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE** e de outro lado _____, inscrita no CNPJ nº _____, com sede na _____, representada por _____, RG _____ CPF _____, doravante denominado simplesmente de **CONTRATADA**, consoante as disposições nas Leis nº 10.520/02 e nº 8.666/93, resolvem firmar o presente contrato, sob os termos e condições estabelecidas nas cláusulas abaixo:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DOCUMENTOS INTEGRANTES DO CONTRATO

Para todos os efeitos de direito, para melhor caracterização da aquisição, bem como para definir procedimentos e normas decorrentes das obrigações ora contraídas, integram este contrato os documentos do Edital de Pregão nº ____/____, constantes do Processo nº ____/____, e, em especial, a **Proposta de Preços** e os **Documentos de Habilitação** da Contratada.

CLÁUSULA SEGUNDA - OBJETO

Constitui objeto do presente contrato a **aquisição de móveis para escritório, equipamentos de Informática, equipamentos hospitalares, eletroeletrônicos e ar condicionado para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde** pela Contratante, a seguir especificados:

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD.	UNID.	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01						
02						

CLÁUSULA TERCEIRA - VIGÊNCIA DO CONTRATO

O presente contrato terá vigência de **12 (doze) meses** a partir de sua assinatura.

CLÁUSULA QUARTA - RECURSOS FINANCEIROS

As despesas decorrentes da contratação, objeto desta licitação, correrão a conta dos recursos consignados no orçamento vigente, assim classificadas e codificadas:



PREFEITURA MUNICIPAL DE TACIBA

Paço Municipal "Prefeito João Osório Zorzetti"

CLÁUSULA QUINTA - PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

Pelo fornecimento do(s) objeto(s) deste Contrato, a Contratante pagará a Contratada o preço certo e total de R\$ _____ (_____).

§ 1º O pagamento será feito por intermédio de depósito em conta bancária da Contratada no prazo de até 30 (trinta) dias a contar do recebimento do documento fiscal, com a discriminação do objeto, acompanhada da nota de empenho, da ordem de fornecimento, bem como do termo circunstanciado do recebimento definitivo emitido previamente pela Contratante, não sendo, em nenhuma hipótese, permitida a antecipação de pagamentos.

§ 2º As eventuais despesas bancárias decorrentes de transferência de valores para outras praças ou agências são de responsabilidade da Contratada.

§ 3º Havendo vício a reparar em relação à nota fiscal apresentada ou em caso de descumprimento pela Contratada de suas obrigações e responsabilidades pertinentes a este edital, o prazo constante do § 1º será suspenso até que haja reparação do vício ou adimplemento da obrigação.

§ 4º Os pagamentos eventualmente realizados com atraso, desde que não decorram de ato ou fato atribuível à Contratada, sofrerão a incidência de atualização financeira e juros moratórios de 0,5% ao mês, calculado *pro rata die*.

CLÁUSULA SEXTA - PRAZO E LOCAL DE ENTREGA E DO RECEBIMENTO

O objeto deste Contrato será fornecido em até **7 (sete) dias** da requisição de fornecimento, no endereço indicado pela Contratante.

Parágrafo único. O objeto deste Pregão será recebido:

a) provisoriamente, pelo órgão recebedor do objeto, na data da entrega, para posterior verificação da conformidade com as especificações; e

b) definitivamente, pelo responsável pela fiscalização do ajuste ou, nos casos em que se enquadrarem no § 8º do art. 15 da Lei nº 8.666/93, por comissão designada pela Administração, no prazo máximo de 5 (cinco) dias, contados da data do recebimento provisório, mediante termo circunstanciado, após verificação das quantidades e especificações do objeto e da sua instalação.

CLÁUSULA SÉTIMA - EQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO

Ocorrendo alteração das condições econômicas fundamentais preexistentes na assinatura do Contrato, será assegurada a recuperação dos valores ora contratados, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro, na conformidade do disposto no art. 65, II, "d", da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA OITAVA - ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES CONTRATUAIS



PREFEITURA MUNICIPAL DE TACIBA

Paço Municipal "Prefeito João Osório Zorzetti"

Fica assegurado a Contratante o direito de contratar acréscimos ou supressões de até **25% (vinte e cinco por cento)** do valor inicialmente adjudicado na forma da Lei conforme prevê o art. 65, § 1º da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA NONA - TRANSFERÊNCIA DO CONTRATO

A Contratada não poderá transferir o presente contrato, no todo ou em parte, sob pena de rescisão deste instrumento, sendo a contratada a única responsável pelo objeto contratado, respondendo civil e criminalmente por todos os danos e prejuízos que, na execução dele venha, direta ou indiretamente, a provocar ou causar à Contratante e/ou a terceiros.

CLÁUSULA DÉCIMA - RESCISÃO DO CONTRATO

O presente Contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas, respondendo cada qual pela sua inexecução, total ou parcial, que ensejará rescisão do ajuste, mediante comunicação escrita à outra parte, com as consequências previstas em lei.

Parágrafo único. Aplicam-se ao presente Contrato os casos de rescisão administrativa previstos nos arts. 78 e 79 da Lei 8.666/93, com as penalidades previstas no art. 80 da mesma lei.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - ALTERAÇÃO DO CONTRATO

O presente contrato poderá ser alterado, nos termos do art. 65 da Lei 8.666/93, sempre na forma de termos aditivos.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - PENALIDADES

Pelo descumprimento total ou parcial de qualquer das obrigações expressas neste contrato, ficará a Contratada sujeita às seguintes penalidades, previstas no art. 87 e seguintes da Lei nº 8.666/93:

- I. advertência;
- II. multa moratória de 1,0 % (um por cento) ao dia, sobre a parcela inadimplida, até o limite de 20 (vinte) dias;
- III. suspensão temporária de participação em licitação e de contratar com a Administração, por prazo de 6 (seis) meses a 2 (dois) anos;
- IV. declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública Direta ou Indireta, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, na forma do inciso IV do art. 87 da Lei nº 8.666/93.



PREFEITURA MUNICIPAL DE TACIBA

Paço Municipal "Prefeito João Osório Zorzetti"

§ 1º. A aplicação de qualquer das penalidades previstas nesta Cláusula realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa a Contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666/93.

§ 2º. Sem prejuízo das sanções previstas neste Contrato, os atos lesivos à administração pública previstos no inciso IV, do art. 5º, da Lei nº 12.846/2013, sujeitarão os infratores às penalidades previstas na referida lei.

§ 3º. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Contratante, observado o princípio da proporcionalidade.

§ 4º. As multas aplicadas devem ser recolhidas a favor da Contratante em sua Tesouraria, no prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar da notificação escrita, podendo ainda ser descontados tais valores de créditos da Contratada por ocasião de seu pagamento, e até mesmo cobrá-los executivamente em juízo.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

Nos termos do art. 67 Lei nº 8.666/93, será designado representante da Contratante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos bens, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

Parágrafo único. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - GARANTIA CONTRATUAL

Não será exigida a prestação de garantia para esta contratação.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

São obrigações da Contratante:

- a) receber o objeto no prazo e condições estabelecidas neste Contrato;
- b) verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes deste Contrato e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;
- c) comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;



PREFEITURA MUNICIPAL DE TACIBA

Paço Municipal "Prefeito João Osório Zorzetti"

d) acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;

e) efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos neste Contrato;

Parágrafo único. A Contratante não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes neste Contrato, no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

a) efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes neste Contrato, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade;

b) responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os arts. 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

c) substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Contrato, o objeto com avarias ou defeitos;

d) comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

e) manter, durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

f) indicar preposto para representá-la durante a execução do Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DA PUBLICAÇÃO

Em conformidade com o disposto no parágrafo único do art. 61 da Lei nº 8.666/93, o presente instrumento contratual será publicado na forma de extrato no Diário Oficial Eletrônico do Município, instituído pela Lei Municipal nº 695/18 e regulamentado pelo Decreto Municipal nº 035/18, no endereço eletrônico www.imprensaoficialmunicipal.com.br/taciba.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DO FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de _____ - SP, para dirimir todas as questões deste Contrato, que não forem resolvidas por via administrativa ou por arbitramento, na forma do Código Civil.



PREFEITURA MUNICIPAL DE TACIBA

Paço Municipal "Prefeito João Osório Zorzetti"

E, por estarem inteiramente de acordo com as condições aqui estipuladas, lavrou-se o presente Contrato em 3 (três) vias de igual teor e para o mesmo efeito, que lido e achado conforme, vai assinado pelas partes contratantes e testemunhas abaixo, a tudo presentes.

_____ em ____ de _____ de 2018.

MUNICÍPIO DE TACIBA
Contratante

EMPRESA
Contratada

Testemunhas:

Nome:
RG:

Nome:
RG: